



***Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo***

RESOLUÇÃO Nº 337, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

***REVOGA O ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº
330, DE 25 DE SETEMBRO DE 2002.***

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica revogado o artigo 5º da Resolução nº 330, de 25 de setembro de 2002, que dispõe sobre a concessão e fixa os valores das diárias dos servidores da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de fevereiro de 2004;
12ª Legislatura; 50ª da Emancipação Política.


JOSÉ ELIAS GAVA
Presidente


GERALDO PEDRO DE SOUZA
Vice-Presidente



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

[Handwritten signature]
ALCIDES KLIPEL CRUZ
1º secretário

[Handwritten signature]
MARCOS DE LIMA JÁCOME
2º secretário

Registrado as fls. Nº 19
Do Livro próprio nº 003
Em 27/02/2004
[Handwritten signature]

PUBLICADO
Ativo da Câmara
Em 27/02/2004
[Handwritten signature]